



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº 1198

Rubrica

CONTRATO Nº 124/2018

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA J. G. DA SILVA CONTRUCAO. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde do Município dos Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima, 84, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. Wendel Gustavo Bezerra França, portador do CPF/MF sob o nº 734.106.404-87e portador do RG nº 4.454.075 SSP/PE, e do outro lado a Empresa **J. G. DA SILVA CONTRUCAO**, CNPJ **09.509.828/0001-44** com sede na Avenida Monsenhor Jose Florentino de Oliveira, nº 804, Santo Antonio, Bezerros – PE. Telefone: 81 3728-2105. Neste ato representado pelo Sr Jose Genivaldo da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 9117562 SSP - PE e do CPF nº 807.562.208-15, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a aquisição material de construção, destinados a suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACONDICI.	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
13	ARAME LISO, GALVANIZADO, MOLE, NÚMERO 16	KG	2	2	1	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00	belgo
17	ARCO DE SERRA, EM AÇO TUBULAR, CABO EM POLIETILENO FECHADO CHATO E REGULÁVEL, LÂMINA DE 10 A 12 POLEGADAS. 1ª LINHA.	UNIDADE	1	1		2	R\$ 13,80	R\$ 27,60	premium
18	AREIA FINA PARA REBOCO	M³	8	10	2	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00	deca
19	AREIA GROSSA	M³	8	10	2	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00	deca
51	BOMBA CENTRIFUGA 1/3 CV	UNIDADE	3	6	3	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	ecobomba
56	BRITA 19 EM PEDRA GRANÍTICA	METRO	8	10	2	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	brimac
93	CAIXA DE LUZ	UNIDADE	2	2	2	6	R\$ 0,85	R\$ 5,10	fortlev
95	CAIXA DE DESCARGA DE 6 LITROS – COMPLETA	UNIDADE	10	20	10	40	R\$ 18,90	R\$ 756,00	granplast
100	CAL HIDRATADA PARA PINTURA, ADICIONADA C/ FIXADOR, EMBALADOS EM SACOS DE 10 KG	SACO DE 10 KG	40	50	10	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00	maxxima ssa
101	CAMARA DE AR COM DIMENSÃO DE 3.25 X 8 P/ CARRO DE MÃO	UNIDADE	2	2	1	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00	carneiro
122	COLA ADESIVA INSTANTANEA, TUBO DE 3 GRAMAS, INCOLOR (TIPO SUPER BONDER)	UNIDADE	5	10	5	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00	bonder
163	ESPATULA EM PVC RÍGIDO P/ APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA	UNIDADE	15	30	5	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00	atlas
164	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO DN 40	UNIDADE	8	10	2	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00	krona
170	FERRO CA 50 6.3 – 1/4	UNIDADE 12,0 MT	2	2	1	5	R\$ 11,80	R\$ 59,00	belgo
179	FERROLHO PORTA CADEADO	UNIDADE	3	5	2	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00	silvana
190	FITA ZEBRADA 100M X 70MM APLICAÇÕES: FITA PRETA E AMARELA É	UNIDADE	1		1	2	R\$ 9,80	R\$ 19,60	Fatlas

JG

UTILIZADA EM DIVERSAS SITUAÇÕES, INCLUSIVE PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS.									
199	HASTE P/ ATERRAMENTO EM FERRO GALVANIZADO, DIÂMETRO 16MM X 1,40 M	UNIDADE	2	2	2	6	R\$ 9,80	R\$ 58,80	j.lobato
214	JOELHO PVC P/ ÁGUA SOLDÁVEL 32 MM	UNIDADE	10	20	10	40	R\$ 0,85	R\$ 34,00	fortlev
216	JOELHO PVC P/ ÁGUA SOLDÁVEL 50 MM	UNIDADE	3	5	2	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00	fortlev
219	JOELHO PVC P/ ESGOTO 100MM NA COR BRANCA COM ANEL E BOLSA, CLASSE A 90º	UNIDADE	3	5	2	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00	Fortlev
221	JOELHO PVC P/ ESGOTO 40MM NA COR BRANCA COM ANEL E BOLSA, CLASSE A 90º	UNIDADE	3	5	2	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00	fortlev
223	JOELHO PVC P/ ESGOTO 75MM NA COR BRANCA COM ANEL E BOLSA, CLASSE A 90º	UNIDADE	3	5	2	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00	fortlev
249	LATÃO MASSA CORRIDA PVA	LATÃO 18KG	3	5	2	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00	norcola
255	LIXA DE MADEIRA DE 100	UNIDADE	10	10	10	30	R\$ 0,50	R\$ 15,00	atlas
257	LIXA DE MADEIRA DE 60	UNIDADE	10	10	10	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00	atlas
259	LIXA FERRO GROSSA Nº 36; 40	FLS	10	10	10	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00	Atlas
261	LIXA MADEIRA FINA Nº 100; 120; 140	FLS	10	30	10	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00	atlas
268	LUA ESGOTO - 100	UNIDADE	5	10	5	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00	fortlev
269	LUA ESGOTO - 40	UNIDADE	5	10	5	20	R\$ 0,54	R\$ 10,80	fortlev
272	LUA PVC P/ ÁGUA SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	5	10	5	20	R\$ 0,25	R\$ 5,00	fortlev
277	LUA PVC P/ ÁGUA SOLDÁVEL 60 MM	UNIDADE	5	10	5	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00	fortlev
280	LUA PVC P/ ESGOTO 150MM NA COR BRANCA COM ANEL E BOLSA, CLASSE A	UNIDADE	5	10	5	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00	fortlev
282	LUA PVC P/ ESGOTO 50MM NA COR BRANCA COM ANEL E BOLSA, CLASSE A	UNIDADE	5	10	5	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00	fortlev
298	MANGUEIRA CRISTAL PARA JARDIM, REFORÇADA (FIO TRANÇADO DE NYLON), 1/2", COM ENGATE RÁPIDO E ESGUICHO, MEDINDO 50 METROS.	METRO	10	15	5	30	R\$ 1,15	R\$ 34,50	plastimar
307	MASSA CORRIDA	Latão 18 l	5	8	2	15	R\$ 25,50	R\$ 382,50	norcola
309	MASSA EPOXI (DURAPOX)	UNIDADE	6	6	3	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50	henkel
314	NIVEL DE MADEIRA	UNIDADE	2			2	R\$ 10,50	R\$ 21,00	monfort
317	PÁ QUADRADA CABO NATURAL 290MM X 250MM 2MM - OLHO 35	UNIDADE	1	1	1	3	R\$ 19,50	R\$ 58,50	tramontina
325	PIA DE COZINHA - 1,20X0,50M	UNIDADE	3	2	1	6	R\$ 57,50	R\$ 345,00	qualifort
335	PLAFON	UNIDADE	20	30	10	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00	ilumi
351	PREGO 1 ½ X 13	KG	2	2	1	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00	belgo
352	PREGO 2 ½ X 10	KG	2	2	1	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00	belgo
353	PREGO 2 X 10	KG	2	2	1	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00	belgo
361	REBITE DE ALUMÍNIO, TIPO POP, 3,2MM X 10,MM, CAIXA COM 100	CAIXA			1	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00	None 54
362	REBITE 3,2x6mm	UNIDADE	40	50	10	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00	wurth
363	REBITE 3,2x10mm	UNIDADE	40	50	10	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00	wurth
364	REBITE 3,2x25mm	UNIDADE	40	50	10	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00	wurth
365	REDUÇÃO PVC PARA ESGOTO 150 X 100 CLASSE A	UNIDADE	3	5	2	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	fortlev
366	REFLETOR LED DE 20W	UNIDADE	2	4	2	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00	nitrolux
367	REGISTRO DE ESFERA C/ ROSCA EXTERNA - ½	UNIDADE	3	5	2	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00	fortlev
368	REGISTRO DE ESFERA C/ ROSCA EXTERNA - ¾	UNIDADE	3	5	2	10	R\$ 8,20	R\$ 82,00	Krona
369	REGISTRO DE ESFERA C/ UNIÃO SOL. 20	UNIDADE	3	5	2	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00	fortlev
370	REGISTRO DE ESFERA C/ UNIÃO SOL. 25	UNIDADE	3	5	2	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00	Fortlev
371	REGISTRO DE ESFERA C/ UNIÃO SOL. 32	UNIDADE	3	5	2	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00	fortlev
380	REGISTRO DE PRESSÃO SOL. - 20	UNIDADE	3	5	2	10	R\$ 4,70	R\$ 47,00	vicap
381	REGISTRO DE PRESSÃO SOL. - 25	UNIDADE	3	5	2	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00	vicap
384	REJUNTE	KG	10	30	10	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	solossanti



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº 1200

Rubrica

388	ROLO DE ESPUMA SINTÉTICO 15 CM	ROLO	5	10	5	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00	ni
389	ROLO DE ESPUMA SINTÉTICO 5 CM	ROLO	5	10	5	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00	atlas
390	ROLO DE ESPUMA SINTÉTICO 23 CM	ROLO	10	15	5	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00	atlas
395	SIFÃO DUPLO TUBO EXTENSÍVEL	UNIDADE	3	10	2	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00	duda
396	SIFÃO SIMPLES TUBO EXTENSÍVEL	UNIDADE	3	10	2	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50	cenzi
399	T - ESGOTO - 100	UNIDADE	7	10	3	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00	fortlev
400	T - ESGOTO - 40	UNIDADE	7	10	3	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00	fortlev
401	T - ESGOTO - 50	UNIDADE	7	10	3	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00	fortlev
411	T SOL. - 32	UNIDADE	7	10	3	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00	fortlev
422	TEE PVC P/ ÁGUA SOLDÁVEL 32 MM	UNIDADE	3	15	2	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00	fortlev
425	TEE PVC P/ ÁGUA SOLDÁVEL 60 MM	UNIDADE	3	15	2	20	R\$ 11,80	R\$ 236,00	fortlev
429	TEE PVC P/ ESGOTO 40MM NA COR BRANCA COM ANEL E BOLSA, CLASSE A	UNIDADE	3	15	2	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00	fortlev
430	TEE PVC P/ ESGOTO 50MM NA COR BRANCA COM ANEL E BOLSA, CLASSE A	UNIDADE	3	15	2	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00	fortlev
438	TÉRMICO DE 40W ESTARTI	UNIDADE	10	15	5	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00	intral
447	TINTA LATEX INTERNA	GALÃO 3,6 L	18	20	2	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00	norcola
450	TINTA ÓLEO 125 GRAMAS	UNIDADE	3	15	2	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00	norcola
460	TOMADA DE COMPUTADOR	UNIDADE	18	20	2	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00	ilumi
463	TORNEIRA DE PIA - 20	UNIDADE	3	10	2	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00	herc
464	TORNEIRA DE PIA - 25	UNIDADE	3	10	2	15	R\$ 3,90	R\$ 58,50	herc
467	TORNEIRA DE TANQUE DE ½	UNIDADE	3	5	2	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00	herc
480	TUBO DE PVC RÍGIDO, COM ANEL E BOLSA, NA COR BRANCA, CLASSE A DN 100MM X 6,00M P/ APLICAÇÃO DE ESGOTOS EXTERNOS E INTERNOS	UNIDADE	8	10	2	20	R\$ 37,50	R\$ 750,00	fortlev
483	TUBO DE PVC RÍGIDO, COM ANEL E BOLSA, NA COR BRANCA, CLASSE A DN 40MM X 6,00M P/ APLICAÇÃO DE ESGOTOS EXTERNOS E INTERNOS	UNIDADE	15	10	5	30	R\$ 16,70	R\$ 501,00	fortlev
485	TUBO DE PVC RÍGIDO, COM ANEL E BOLSA, NA COR BRANCA, CLASSE A DN 75MM X 6,00M P/ APLICAÇÃO DE ESGOTOS EXTERNOS E INTERNOS	UNIDADE	3	5	2	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00	fortlev
487	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIAMETRO EXTERNO NOMINAL 25 MM, DIAMETRO DE REF.3/4"	TUBO C/ 6 M	8	10	2	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00	fortlev
493	UNIÃO - 25	UNIDADE	5	8	2	15	R\$ 3,30	R\$ 49,50	fortlev
494	UNIÃO - 32	UNIDADE	5	8	2	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00	fortlev
496	VÁLVULA PARA PIA 1 (7"/8)	UNIDADE	3	5	2	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00	krona
499	VARA DE CANO D'ÁGUA - 25	VARA C/ 6M	3	10	2	15	R\$ 10,70	R\$ 160,50	fortlev
504	VARA DE CANO DE ESGOTO - 40	VARA C/ 6M	2	4	2	8	R\$ 14,00	R\$ 112,00	fortlev
505	VARA DE CANO DE ESGOTO - 50	VARA C/ 6M	2	4	2	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00	fortlev
513	VERNIZ INCOLOR ¼	LATA 900 ML	3	5	2	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00	sparlak
514	VERNIZ MOGNO	GALÃO 3,6 L	2	2	2	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00	sparlak
516	Y PVC P/ ESGOTO 100MM NA COR BRANCA COM ANEL E BOLSA, CLASSE A	UNIDADE	6	7	2	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00	fortlev
518	Y PVC P/ ESGOTO 50MM NA COR BRANCA COM ANEL E BOLSA, CLASSE A	UNIDADE	6	7	2	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00	fortlev
522	VIGA DE CONCRETO 1M	METRO	3	5	2	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	andre
536	CAIXA PARA 6 DIJUNTORES UNI MONOFÁSICO	UNIDADE			2	2	R\$ 14,90	R\$ 29,80	ilumi
540	PORTA SANFONADA 60 CM	UNIDADE			6	6	R\$ 53,90	R\$ 323,40	araforros
							R\$ 19.102,10		

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº 1201

[Handwritten signature]

Rubrica

- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº 1222

Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R\$ **19.102,10** (Dezenove mil, cento e dois reais e dez centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 18000 – Secretaria de Saúde

Unidade: 18001 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1003 – Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Projeto ou atividade e sua numeração: 2.88 – Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor da dotação: R\$ 6.495,95

Órgão: 18000 – Secretaria de Saúde

Unidade: 18001 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1002 – Atenção Básica a Saúde da População

Projeto ou atividade e sua numeração: 2.87 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor da dotação: R\$ 9.137,75

Órgão: 18000 – Secretaria de Saúde

Unidade: 18001 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1006 – Gestão Administrativa da Saúde

Projeto ou atividade e sua numeração: 2.92 – Gestão Administrativa, qualificação da gestão do SUS

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor da dotação: R\$ 3.468,40

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS
Folha nº 1203
Rubrica

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 021/2018 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

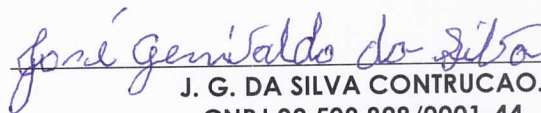
§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 16 de abril de 2018.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.486.604/0001-31
CONTRATANTE



J. G. DA SILVA CONTRUCAO.
CNPJ 09.509.828/0001-44
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF: